# PLANO DE AÇÃO PARA O

# DESENVOLVIMENTO DIGITAL DA ESCOLA

| | |
|---|---|
| **Período de vigência** | 2023-2024 |

Coordenadora PADDE: Cláudia Samorinha

**Amarante, outubro de 2023**

# Índice

**Enquadramento** ..... 3
**Planeamento de Atividades e Cronograma** ..... 4
**Monitorização e avaliação** ..... 5
Regulamento para utilização dos computadores em sala de aula (PADDE) ..... 6
1. Calendário por semestre: ..... 7

## Enquadramento

O Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso (AEASC) norteia-se pelos valores da excelência, da exigência e da liberdade em plena articulação com os princípios de uma escola inclusiva, de e para todos, com uma base profundamente humanista, procurando que todos os alunos desenvolvam ao limite as suas capacidades.

Os princípios e linhas de força de atuação pedagógica no AEASC orientam-se mais para a aprendizagem ativa, não se limitando às aulas expositivas. O trabalho em sala de aula é favorecido pela partilha de práticas pedagógicas, pela promoção de reflexões conjuntas, pela frequência de ações de formação e pela prática do trabalho colaborativo. A aprendizagem ativa é também potenciada pelas medidas organizativas que favorecem o trabalho com grupos pequenos de alunos.

O trabalho interdisciplinar e de projeto sob a égide da área disciplinar de Cidadania e Desenvolvimento ocorre, de forma estruturada, com o envolvimento de algumas turmas em projetos internacionais (Erasmus+, Etwinning), nacionais e municipais.

A diversificação das estratégias de ensino e de aprendizagem passa ainda pela utilização de espaços de aprendizagem inovadores, como a Sala do Futuro, mais consentâneos com metodologias ativas de aprendizagem.

Apelamos, assim, à colaboração de todos – professores-alunos-encarregados de educação e autarquia – para tornar a nossa comunidade educativa digitalmente mais competente, levando-a, de forma pedagógica, a conhecer e a utilizar, criativa e autonomamente, tecnologias digitais para acederem e construírem conhecimento, em segurança.

As dificuldades são para demover, sabendo que pequenas conquistas, aos poucos, vão fazendo a diferença. O caminho é longo, mas logo que se inicie, as distâncias começam a encurtar-se.

O nosso Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola pretende: Dotar a comunidade educativa de melhores competências digitais; melhorar o processo de ensino e de aprendizagem pelo recurso ao digital; Munir o AEASC de mais e melhores infraestruturas e dispositivos digitais.

| Informação Geral da Escola | |
|---|---|
| N.º de Estabelecimentos Escolares | 14 |
| N.º de turmas | 92 |
| N.º de alunos | 1827 |
| N.º de professores | 156 |

## Planeamento de Atividades e Cronograma

| Dimensão | Atividade | Objetivo | Indicador | Intervenientes | Calendarização |
|---|---|---|---|---|---|
| **Tecnológica e Digital** | Dinamização das plataformas em uso na escola (Office365, Teams,…), para professores e alunos colaborarem em ambientes digitais. | Promover os ambientes virtuais digitais no processo de ensino-aprendizagem, recorrendo para o efeito a tecnologias e técnicas diversificadas. | - 100% de participação dos docentes no final do Plano;<br>- 100% de participação dos alunos no final do Plano | Docentes e alunos | Ao longo do ano |
| | Divulgação de atividades promovidas e dinamizadas pelos alunos, no sítio web do Agrupamento Amadeo Souza-Cardoso | Divulgar à comunidade as atividades promovidas e dinamizadas pelos alunos. | Taxa de publicação das atividades realizadas (mínimo de 50% a progredir durante o ano letivo). | Docentes e alunos. Professor responsável pelo site. | Ao longo do ano |
| | Implementar metodologias BYOD (Bring Your Own Device) para uma aprendizagem individual/em grupo em qualquer lugar, a qualquer hora, utilizando o seu próprio equipamento. (*Regulamento próprio*). | Utilização dos dispositivos móveis para implementar práticas de aprendizagem e ensino baseadas em tecnologias e que sejam flexíveis, adaptáveis e integradoras. | - 100% dos alunos do 1.º ciclo utiliza, pelo menos, uma vez por mês o seu próprio dispositivo para atividades de aprendizagem.<br>- 100% dos alunos do 2.º e 3.º ciclo utiliza pelo menos duas vezes por mês o seu próprio dispositivo para atividades de aprendizagem. | Docentes, alunos e coordenadora PADDE. | Ao longo do ano |
| **Pedagógica** | Utilização de instrumentos de avaliação diversificados com recurso às ferramentas digitais. | Utilizar ferramentas digitais na avaliação formativa e auto e heteroavaliação. | − 50% da avaliação formativa, em todas as disciplinas com recurso às ferramentas digitais<br>− 75% da auto e heteroavaliação com recurso às ferramentas digitais, em todas as disciplinas | Docentes e alunos | Ao longo do ano |
| **Organizacional** | Implementação do PADDE | Divulgação de um documento estratégico com os objetivos PADDE. | - 100 % dos professores e alunos conhecem o PADDE.<br>- 50% dos pais conhecem o PADDE. | Direção, professores, alunos e pais | Ao longo do ano |

## Monitorização e avaliação

| Indicadores de Monitorização | | | |
|---|---|---|---|
| **Dimensão** | **Indicadores** | **Fonte/dados** | **Periodicidade** |
| Tecnológica e Digital | Os definidos para cada atividade. | Relatórios de utilização das plataformas;<br>Site – relatórios de acesso;<br>Calendário por ano/turma por semestre | No final do ano letivo – Relatório de Monitorização anexo ao Relatório da Avaliação Interna. |
| Pedagógica | | Planificações e atas de departamento | |
| Organizacional | | Questionário | |

# Regulamento para utilização dos computadores em sala de aula (PADDE)

Este regulamento, para utilização dos computadores da Escola Digital, em sala de aula, surge como resposta a uma das ações previstas no Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola (PADDE): na dimensão tecnológica e digital, nomeadamente a "necessidade de implementar metodologias *BYOD (Bring Your Own Device)* para uma aprendizagem individual /em grupo em qualquer lugar, a qualquer hora, utilizando o seu próprio dispositivo."

Aos poucos, e apesar da diversidade das condições de que dispõe um Agrupamento tão grande e disperso como o nosso, reunimos condições para desenvolver de forma sistemática a Estratégia Digital do Agrupamento – objetivo deste PADDE.

## 1. Procedimentos e Segurança

**1.1.** Os alunos devem trazer para a Escola o computador que lhes foi emprestado pela Escola Digital.

**1.2.** No dia em que os alunos trazem o computador para a Escola, deve evitar-se pedir outros materiais, de forma a não sobrecarregar as mochilas dos alunos.

**1.4.** Cada aluno é responsável pelo equipamento que transporta, garantindo a segurança do mesmo, conforme estipulado no auto de entrega do KIT informático - artigos 5, 6,7,8,9 e 10.

**1.5.** Quem danificar deliberadamente equipamentos dos colegas terá de suportar os respetivos custos.

**1.6.** Os alunos devem ser alertados para a necessidade de trazerem os computadores carregados, com bateria.

**1.6.** A Escola disponibilizará duas ou três triplas por sala de aula.

**1.7.** O/A Professor(a) Titular de Turma/ Diretor/a de Turma informa os Encarregados de Educação do/a /seu/sua Grupo Turma / Direção de Turma dos dias escalonados para os seus educandos trazerem o computador para a Escola.

## 2. Utilização Pedagógica

**2.1.** Os docentes das disciplinas com aulas no dia em que os alunos trazem o computador para a escola promovem a utilização pedagógica de recursos educativos digitais.

**2.2.** Os portáteis destinam-se a ser usados para fins pedagógicos. A sua utilização deve restringir-se a atividades propostas pelo professor, no âmbito da disciplina e dentro da sala de aula.

**2.3.** No caso da utilização indevida dos computadores, os professores deverão comunicar a ocorrência ao titular de turma/ diretor de turma.

**2.4.** A apresentação dos alunos nas atividades letivas sem o equipamento será considerada como falta de material. (Estatuto do Aluno, Secção IV, Artigo 14º, ponto 5).

**3. Disposições finais**

**3.1.** Aplica-se na íntegra, ainda, o disposto no Estatuto do Aluno, no que diz respeito à utilização destes equipamentos tecnológicos.

**3.2.** Em caso de omissões ao presente regulamento, deverão as mesmas ser solucionadas pelo Diretor.

**3.3.** O regulamento é publicado na página oficial do Agrupamento e deve ser dado a conhecer a toda a comunidade educativa.

**3.4.** O regulamento pode ser revisto em qualquer momento, sob proposta do Diretor ou do Conselho Pedagógico.

**1. Calendário por semestre:**

1.º semestre – início a 1 de novembro e término a 26 janeiro

2.º semestre – início a 5 de fevereiro e término dependendo do ano escolar

1.º ciclo – 1.º ano e 2.º ano uma vez por mês; 3.º e 4.º ano semanalmente

2.º ciclo – quinzenalmente

3.º ciclo – uma vez por semana

**1.º ano e 2.º ano**

| **1.º semestre** | **2.º semestre** |
|---|---|
| 3 novembro (Sexta) | 15 fevereiro (quinta) |
| 4 dezembro (segunda) | 6 março (quarta) |
| 8 janeiro (segunda) | 9 abril (terça) |
| | 6 maio (segunda) |
| | 7 junho (sexta) |
| | |

**3.º ano e 4.º ano**

| **1.º semestre** | **2.º semestre** |
|---|---|
| 3 novembro (sexta) | 9 fevereiro (sexta) |
| 7 novembro (terça) | 15 fevereiro (quinta) |
| 15 novembro (quarta) | 21 fevereiro (quarta) |
| 23 novembro (quinta) | 27 fevereiro (terça) |
| 4 dezembro (segunda) | 4 março (segunda) |
| 12 dezembro (terça) | 12 março (terça) |
| 4 janeiro (quinta) | 20 março (quarta) |
| 12 janeiro (sexta) | 11 abril (quinta) |
| 17 janeiro (quarta) | 19 abril (sexta) |
| 22 janeiro (segunda) | 24 abril (quarta) |
| | 30 abril (terça) |
| | 6 maio (segunda) |
| | 14 maio (terça) |
| | 22 maio (quarta) |
| | 31 maio (sexta) |
| | 6 junho (quinta) |

**5.º ano**

| **1.º semestre** | **2.º semestre** |
|---|---|
| 14 novembro (terça) | 7 fevereiro (quarta) |
| 30 novembro (quinta) | 23 fevereiro (sexta) |
| 15 dezembro (sexta) | 6 março (quarta) |
| 5 janeiro (sexta) | 18 março (segunda) |
| 17 janeiro (quarta) | 10 abril (segunda) |
| | 24 abril (quarta) |
| | 10 maio (sexta) |
| | 21 maio (terça) |
| | 6 junho (quinta) |

**6.º ano**

| **1.º semestre** | **2.º semestre** |
|---|---|
| 7 novembro (terça) | 8 fevereiro (quinta) |
| 23 novembro (quinta) | 19 fevereiro (segunda) |
| 4 dezembro (segunda) | 6 março (quarta) |
| 4 janeiro (quinta) | 22 março (sexta) |
| 16 janeiro (terça) | 11 abril (segunda) |
| | 23 abril (terça) |
| | 8 maio (quarta) |
| | 24 maio (sexta) |
| | 4 junho (terça) |

**7.º ano**

| **1.º semestre** | **2.º semestre** |
|---|---|
| 8 novembro (quarta) | 3 janeiro (quarta) |
| 13 novembro (segunda) | 9 janeiro (terça) |
| 21 novembro (terça) | 15 janeiro (segunda) |
| 29 novembro (quarta) | 9 fevereiro (sexta) |
| 7 dezembro (quinta) | 14 fevereiro (quarta) |
| 15 dezembro (sexta) | 22 fevereiro (quinta) |
| | 26 fevereiro (segunda) |
| | 5 março (terça) |
| | 13 março (quarta) |
| | 21 março (quinta) |
| | 12 abril (sexta) |
| | 18 abril (quinta) |
| | 22 abril (segunda) |
| | 5 junho (quarta) |

**8.º ano**

| **1.º semestre** | **2.º semestre** |
|---|---|
| 7 novembro (terça) | 8 fevereiro (quinta) |
| 14 novembro (quarta) | 16 fevereiro (sexta) |
| 23 novembro (quinta) | 19 fevereiro (segunda) |
| 4 dezembro (segunda) | 27 fevereiro (terça) |
| 12 dezembro (terça) | 6 março (quarta) |
| 4 janeiro (quinta) | 14 março (quinta) |
| 12 janeiro (sexta) | 22 março (sexta) |
| 16 janeiro (terça) | 15 abril (segunda) |
| 22 janeiro (segunda) | 23 abril (terça) |
| | 8 maio (quarta) |
| | 16 maio (quinta) |
| | 24 maio (sexta) |
| | 27 maio (segunda) |
| | 4 junho (terça) |

**9.º ano**

| | |
|---|---|
| 9 novembro (quinta) | 6 fevereiro (terça) |
| 13 novembro (quarta) | 21 fevereiro (quarta) |
| 24 novembro (sexta) | 1 março (sexta) |
| 28 novembro (terça) | 4 março (segunda) |
| 4 dezembro (segunda) | 12 março (terça) |
| 13 dezembro (quarta) | 20 março (quarta) |
| 19 dezembro (terça) | 9 abril (terça) |
| 8 janeiro (segunda) | 17 abril (quarta) |
| 18 janeiro (quinta) | 26 abril (sexta) |
| 24 janeiro (quarta) | 29 abril (segunda) |
| | 7 maio (terça) |
| | 15 maio (quarta) |
| | 23 maio (quinta) |
| | 31 maio (sexta) |